



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022 FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ e a empresa J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI - EPP.

A Prefeitura Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, situada à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Rua Paraíba, nº 1216, portador da Cédula de Identidade 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº 005.007.738-40, doravante denominada simplesmente de contratante e a empresa contratada **MHC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, situada no Lot. Assentamento P.D.S. Boa Esperança, Lote 06, S/N, Água Fria, Cep: 19.680-000, em João Ramalho, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº. 13.260.561/0001-71** e Inscrição Estadual nº 404.006.061.111, neste ato representado por sua Sócia Administradora, a Sra. **TÂNIA CORREIA TORQUATO**, RG nº. 14.632.821-SSP/SP e CPF/MF nº. 034.952.378-95, doravante denominada "**CONTRATADA**" celebram o presente Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 12/2022, firmado em 03 janeiro de 2.022, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 36/2021, Processo nº 120/2021 e Contrato nº 12/2022, nos termos do artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

## CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o quantitativo do item indicado abaixo e o valor do Contrato nº 12/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de diversos produtos de alimentação a serem utilizados no preparo da merenda das escolas e creches do município, no exercício de 2022, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1, por menor preço por item.

Item	Código	Produto	Quant	Vr. Unit	Vr. Total
------	--------	---------	-------	----------	-----------



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

01		07.1286 - MAÇÃ NACIONAL - Tamanho médio, tendo atingido o grau máximo de amadurecimento, que suporte manipulação e transporte, estar livre de enfermidades, limpas, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa deverá estar intacta e firme. Não será permitido manchas, defeitos ou amassados na casca.	1.500 Kg.	R\$3,78	R\$5,670,00
----	--	---	-----------	---------	-------------

## CLAUSULA SEGUNDA:- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 5,670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), que onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-F.M.A.S

3.3.9.0.30.00000 -44 – material de consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00000 -207- material de consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00000 -208- material de consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00000 -193- material de consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07 – ENSINO MÉDIO

3.3.9.0.30.00000- 210- material de consumo



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO  
UNIDADE 07 – ENSINO MÉDIO  
3.3.9.0.30.00000- 211- material de consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO  
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA  
3.3.9.0.30.00000 -219- material de consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO  
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
3.3.9.0.30.00000- 237- material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã,

01 de Agosto de 2022.

---

Contratante: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal de Parapuã

---

Contratada: MHC Comercio de Produtos  
Alimenticios Ltda-Me.

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO

2) \_\_\_\_\_

Nome: GILBERTO HOSHINO



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

RG:19.630.573-SSP/SP

RG: 24.330.135-2-SSP/SP